

**GOVERNO DE MACAU****澳門政府**

Portaria n.º 12/98/M

訓令 第12/98/M號

de 9 de Fevereiro

二月九日

Considerando que a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau S.A.R.L., concessionária da exploração das corridas de cavalos a galope, em Macau, pretende introduzir o sistema de prémios progressivos «jackpot» em algumas modalidades de apostas mútuas devidamente autorizadas;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea h) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento determina:

Artigo 1.º É autorizada a introdução, nas corridas de cavalo a galope, do sistema de prémios progressivos para as modalidades de apostas mútuas, designadas por Triplo-Vencedor, Dupla-Quinela, Duplo-Trio e «Six-up».

Artigo 2.º Entende-se por prémio progressivo o valor resultante da transferência e acumulação de prémios, nas corridas e/ou sessões seguintes, quando não se verifique uma combinação vitoriosa.

Artigo 3.º São revogadas todas as disposições do Regulamento Oficial das Corridas de Cavalos, aprovado pela Portaria n.º 163/90/M, de 27 de Agosto, incompatíveis com o artigo 1.º da presente portaria, designadamente o artigo 76.º

Governo de Macau, aos 27 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento,  
*José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Portaria n.º 13/98/M

訓令 第13/98/M號

de 9 de Fevereiro

二月九日

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 13 de Fevereiro de 1998, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Modos de vida—Vendilhões», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,00 pataca	2 300 000
\$ 1,50 patacas	2 300 000
\$ 2,00 patacas	2 300 000

鑑於澳門賽馬專營公司澳門賽馬有限公司要求在一些已適當地獲得批准的互相博彩項目中引入彩金（大獎）累積制度；

經考慮到博彩監察暨協調司的贊同意見；

根據《澳門組織章程》第十七條第四款及四月十六日第101/96/M號訓令第一條第一款h)項的規定，社會事務暨預算政務司著令如下：

第一條——批准在賽馬的三寶、仔Q、仔T和六環彩互相博彩項目中引入彩金累積制度。

第二條——累積彩金為在沒有勝出組合時彩金累積和移轉到下場比賽或下日賽事的金額。

第三條——廢止八月二十七日第163/90/M號訓令核准的賽馬規章中所有與本訓令第一條抵觸的規定，尤指第七十六條。

一九九八年一月二十七日於澳門政府

著令頒行

社會事務暨預算政務司 董樂勤

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，命令如下：

第一條——除現行郵票外，自一九九八年二月十三日起，發行並流通以「小販的生活方式」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	2,300,000 枚
澳門幣一元五角	2,300,000 枚
澳門幣二元	2,300,000 枚